



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 501

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 501

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 045/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 370/2021 de 27 de outubro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 12 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 501

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 045

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
232	10	1009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R\$	735.000,00
				TOTAL	R\$ 735.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 501

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – LOAS, a NOB/RH-2009, Re- solução CNAS n.º 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2012 - NOB/SUAS e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe do serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, sob medida de proteção (Conforme artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno a família de origem (Nuclear ou Extensa) ou colocação em família substituta;

CONSIDERANDO a necessidade da oferta deste serviço sócio assistencial e a necessidade de firmar parceria com organização da sociedade civil para o desenvolvimento do serviço de **Acolhimento Institucional Provisório nas modalidades: Abrigo institucional ou Casa Lar, para crianças e adolescentes** na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses, 29 dias; de ambos os sexos;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de entidade que desenvolve esta atividade;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 501

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Assistência Social após inúmeros contatos com organizações sociais do ramo encontraram apenas uma, no Município de Quatá-SP, que dispõe de vagas para a faixa etária de 0 a 10 anos, 11 meses, 29 dias; para crianças de ambos os sexos;

Considerando o artigo 30 inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para formalização de Parceria, mediante **Termo de Cooperação** a ser celebrado entre o Município e a Organizações da Sociedade Civil, visando à garantia da manutenção do atendimento, continuidade da ação sócio assistencial, acompanhamento desenvolvido pela equipe e ao reconhecimento de suas experiências e atuação destacada e relevante no âmbito do município; Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através do Departamento Municipal de Assistência Social dispensa de chamamento público a seguinte entidade:

LEAIS- LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMA SCHEILA- CNPJ: 49.125.149/0001-96

Caiabu, 04 de maio de 2022.

Ana Elisa Mariano Santos
Diretora do Depto. de Assistência Social
RG: 21.511.8777 - CPF: 110.757.718-70

ANA ELISA MARIANO SANTOS
DIRETORA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0e98-d395-2c8f-2b7f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 501, ano V, veiculado em 13 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 13/05/2022 às 11:52:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0e98-d395-2c8f-2b7f>